O Vereador GILMAR CARLOS LISBOA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 11, inciso XXIII da LOMA c/c art. 123 do R.I., submete à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 3270/2025

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Gustavo Botogoski, ouvido o Excelso Plenário, a presente ***INDICAÇÃO***, a qual sugere a implantação de caixas de estacionamento ou remansos na Avenida das Cerejeiras, contemplando o trecho entre a Rua Palmeiras e a Avenida dos Pinheirais, no bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

O referido pedido tem como objetivo atender à demanda dos comerciantes locais, especialmente após as modificações ocorridas com a instalação do Supermercado Condor, que resultaram na proibição de estacionamento em todo o trecho mencionado. Essa medida, embora necessária para o fluxo do novo empreendimento, acabou prejudicando o funcionamento de pequenos comércios ali estabelecidos há muitos anos, como auto centers, oficinas de motocicletas e lojas de acessórios automotivos, que hoje enfrentam dificuldades para receber seus clientes devido à falta de vagas para estacionamento.
É inegável que a instalação de uma grande rede varejista contribui para o desenvolvimento econômico do bairro, contudo, é fundamental que esse progresso não ocorra em detrimento dos pequenos empreendedores, que sempre foram parte essencial na movimentação e fortalecimento da economia local.
Dessa forma, a presente indicação visa equilibrar o desenvolvimento urbano e comercial, assegurando condições de igualdade e acessibilidade para todos os estabelecimentos da região.

Diante do exposto, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

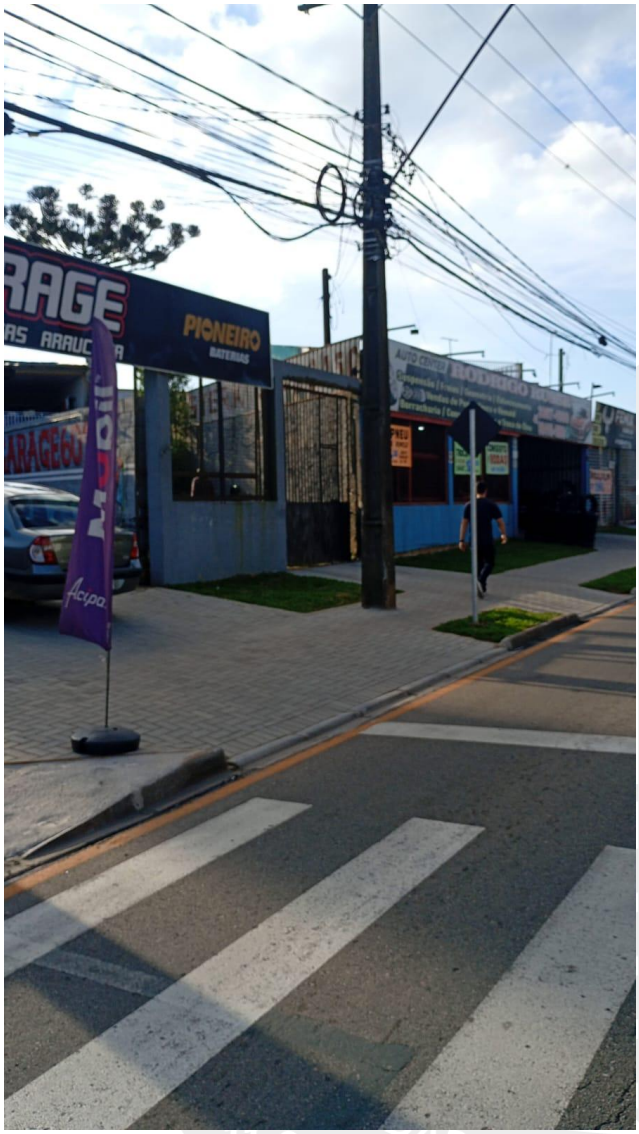
Câmara Municipal de Araucária, 11 de novembro de 2025.

GILMAR CARLOS LISBOA
14/11/2025 13:43:37
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

GILMAR LISBOA DO SINDIMONT
VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 13:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e7c31b5d1a69

ANEXOS





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2025 13:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e7c31b5d1a69